



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2021
Processo Administrativo de Inexigibilidade n. 03/2021**

1º Termo de Apostilamento do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Lages e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DE SURDOS (APAS), mediante as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Benjamin Constant, nº 13, Centro, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.301/0001-90, neste ato representado por sua Diretora de Controle, Gestão de Fundos e de Pessoas infra-assinada em substituição à Secretária Municipal de Assistência Social Claudia Regina da Silva Bassin, doravante denominado CONTRATANTE, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DE SURDOS (APAS), pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Gerson Luiz Fontana, 95, bairro Universitário, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 83.398.388/0001-58, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Ademar Dionízio Varela, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG n.º 636.575 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 295.452.509-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2021 do Processo Administrativo n. 03/2021**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

A CONTRATADA apresentou solicitação à Secretaria Municipal de Assistência Social de readequação orçamentária, sem alteração do objeto ou do valor global da parceria. Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019/2024 e não apresenta quaisquer impedimentos de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014.



Secretaria Municipal de Assistência Social



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para alteração da utilização dos recursos descritos no plano de trabalho. As alterações consistem no remanejamento dos valores remanescentes de R\$ 373,68 (trezentos e setenta e três e sessenta e oito centavos) que foram economizados para aquisição de kit de tintas para impressora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as demais Cláusulas que integram o 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 13/2021.

E por estarem de pleno e comum acordo, os partícipes assinam o presente Termo de colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lages, 19 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ADEMAR DIONIZIO VARELA
Data: 19/12/2024 08:36:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ademar Dionízio Varela

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Surdos (APAS)

Cláudia Geremia

Mat. 1900402

Cláudia Geremia
Diretora de Gestão e Controle

Claudia Mary Malinverni de Souza Geremia

Diretora de Controle, Gestão de Fundos e de Pessoas em substituição à Secretária Municipal de Assistência Social